

ATA 003/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, reuniram-se em caráter ordinário em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Estando presentes: Maria Cristina Reis Ferraz - representante do Asilo São Vicente de Paulo; Luzia Aparecida Farias Ramos – representante da Secretaria Municipal de Educação; Aline Fernanda Nazareth - representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família; Neili Moraes Sene - Assistente Social do Órgão Gestor - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Oswaldo P. Ribeiro Filho – representante da Secretaria Municipal de Habitação; Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva do Conselhos; Marta Celia Pereira dos Santos – Coordenadora de Gestão; Claudete Tereza Pereira Costa – Secretária Municipal de Assistência Social. Dando início a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos e passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor que saudou a todos e expôs a pauta da referida reunião: Aprovação ou não da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2022 e Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2022. E seguidamente passou a explanar a respeito, apresentando as notas fiscais das despesas e extratos com os valores dos rendimentos referentes ao recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) - período de julho a dezembro de 2022, recurso este destinado à manutenção dos Programas e Projetos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ressaltou que todas as notas fiscais e extratos são lançados no Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Informou que no mês 08/2022, houve um pagamento com a CC 25.635-8 – Ações do COVID 19, para aquisição de 02 protetores eletrônicos com 8 tomadas p rack, no valor total de R\$ 142,00 (centro e quarenta e dois reais), e posteriormente verificou-se que esta conta não estava liberada para ser utilizada no momento do pagamento, desta forma em seguida foi realizado um resgate do mesmo valor da CC 19.819-6 – PPAS I para a conta CC 25.635-8 – Ações do COVID 19. E também justificativa na plataforma de gestão financeira informando a divergência dos valores. E dando seguimento informou que houve divergência dos valores na aba saldos financeiros, referente ao mês de outubro, pois o total das notas lançadas em despesas realizadas no sistema (SIFF), somaram o valor de R\$ 4.161,12 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e doze centavos) e o sistema - saldos e lançamentos fez a leitura do valor de R\$ 1.494,94 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Diante disso, justificou-se na aba conciliação financeira a diferença de R\$ 2.666,18 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Em continuidade esclareceu que as despesas com tarifas bancárias, consideradas despesas administrativas, devem ser custeadas pela administração municipal. Diante disso, ocorrerá a devolução do valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) referente as tarifas bancarias cobradas. E apresentou justificativa para o saldo superior a 30%, devido ao recebimento de diversas parcelas no mês de dezembro de 2022. Em ato contínuo apresentou a documentação referente a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2022, com todas as notas fiscais das despesas e extratos com os rendimentos. Após análise e avaliação dos documentos apresentados os membros presentes na plenária deliberaram pela aprovação das Prestações de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2022 e do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2022. Passou-se então a elaboração da RESOLUÇÃO nº 003/2023. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho

